



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE

**ASSUNTO:** Festival Dia do Reggae (Reggae é a Lei)

**JUSTIFICATIVA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** operacionalizará parceria com a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.457.948/0001-69, para realização do Projeto **“Festival Dia do Reggae (Reggae é a Lei)”**, a ser realizado na Praça da Sé, de 20 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

O projeto propõe a potencialização da Praça da Sé, espaço aberto ao público localizado no centro da Cidade de São Paulo. Essa potencialização envolve a realização de eventos musicais a partir da seleção e apresentação de bandas e coletivos Sound System com atuação local. A iniciativa pretende oferecer arte e cultura gratuita. A proposta é reunir pessoas de diferentes faixas-etárias em um só lugar, com uma programação cultural com bandas, coletivos, além de realização de feira gastronômica de artesanatos, e atividades de formação. O Projeto **“Festival Dia do Reggae (Reggae é a Lei)”** transforma o entorno do Centro em um ponto de convergência considerando a importância e a oportunidade de transformar esta data em encontro através do Reggae, música com grande força social, na criação do senso humanista.

O evento terá duração total de dez horas e receberá um público de aproximadamente 5.000 (cinco mil) pessoas, que assistirá a apresentações de 4 atrações locais que serão sorteadas; uma banda de projeção nacional e a 5 coletivos de Sound System, escolhidos por sorteio, que possibilitar aos expectadores uma experiência musical de acordo com o Projeto.

O Festival Dia do Reggae (Reggae é a lei) tem como objetivos a difusão cultural, a realização de oficinas de formação de tambores, de palestras sobre a cultura reggae rastafari e sobre agroecologia, de feiras cultural e gastronômica, para além de levar a população a ocupar o centro histórico de São Paulo.

O evento tem potencial de produção e incentivo cultural, fora os benefícios nas esferas formativa e educadora, afinal o processo para legitimar uma cultura pertencente a uma região requer esforços, dessa forma o projeto busca multiplicação e legitimação da cultura do reggae para se ter mais direitos a mais cidadania e cuidado entre a comunidade.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é estimular todas as formas de expressão cultural, através de ações que contribuam para o acesso da população em geral aos bens culturais, visando melhorias no atendimento a demandas da população local.

A disponibilidade de ações de cidadania em comunidades afastadas do centro da cidade, onde há pouca oferta de atividades de lazer e cultura a proposta deste projeto, contribui para a melhoria de vida e elevação do exercício da cidadania.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE promove o desenvolvimento de uma série de projetos, ações e atividades de responsabilidade social, voltadas para as comunidades carentes e o evento proposto vem ao encontro dessa linha de atuação, com a realização de espetáculos musicais.

Num evento gratuito, com a proposta de obter resultados benéficos para a sociedade em geral, no âmbito cultural e artístico à população que em suas rotinas raramente tem oportunidade de frequentar eventos fora da sua realidade financeira, essa é uma oportunidade de acesso à cultura e entretenimento, com a perspectiva de atingir cerca de 5.000 (cinco mil) pessoas participantes.

**Vigência: 20 de dezembro de 2018 a 19 de janeiro de 2019.**

Por meio da realização do projeto “**Festival Dia do Reggae (Reggae é a Lei)**”, cujo evento será realizado em 19 de janeiro de 2019, a proposta pretende oferecer ao público em geral, a oportunidade de entretenimento cultural, além de promover a ocupação dos espaços públicos de convivência coletiva, para a promoção da integração social.

A parceria proposta é recorrente de recursos oriundos de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Eduardo Suplicy**, cujo objeto específico é a realização do evento “**Festival Dia do Reggae (Reggae é a Lei)**”, situação fática que se coaduna com o disposto no artigo 30, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, que configura a dispensa de publicação de Edital de Chamamento.

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO REGGAE** é uma entidade sem fins lucrativos, criada e desenvolvida para oferecer nova perspectiva às comunidades carentes da região, a fim de promover o acesso ao direito social de cada cidadão, num conceito de desenvolvimento social transformador em busca da superação e transformação de vidas.

Suas ações têm como principais linhas de atuação os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Para cumprir este propósito, a entidade atua por meio da execução direta de projetos, atendendo cumulativamente aos critérios acima e assegurando o convívio, a autonomia e fortalecimento de vínculos familiares.

No teor do projeto proposto (SEI **013118032**), a proponente se prontifica a oferecer as atividades artísticas e culturais descritas.

Conforme proposta, a Secretaria Municipal de Cultura efetuará o pagamento no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, que deverá ser pago em uma única parcela, após a assinatura do ajuste, mediante a apresentação do Ateste do Gestor do Projeto, cujos recursos são provenientes de emenda parlamentar de autoria do **Vereador Eduardo Suplicy**.

Outrossim, o objeto desta parceria enquadra-se, perfeitamente, com o que dispõe o ordenamento jurídico, no tocante à políticas públicas de cultura, tais como, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Ademais cabe a essa Secretaria proteger as manifestações das culturas populares, através, por exemplo, da produção, promoção e difusão de bens culturais, assim como a valorização da diversidade étnica e regional.

Vale ressaltar ainda, que o plano municipal destaca a integração das atividades de difusão artística na cidade, garantindo que a produção cultural circule por todas as regiões ao longo de todo o ano, otimizando recursos e ampliando a oferta de espetáculos e apresentações para diferentes públicos. A programação deve contemplar a diversidade de linguagens e expressões culturais (incluindo as culturas populares, negras e indígenas) e pode ser expandida com intervenções em diferentes suportes (incluindo performance, projeções e audiovisual expandido).

Nos termos do art. 6º do decreto 54.873/2014, fica designada como fiscal da **Tainah Fagundes Pereira e Pereira – RF: 847.268-8** e como Suplente **Beatriz Cyrineo Pereira – RF: 839.069**.

Diante do exposto, juntamos ao presente carta proposta, planilha de custo, plano de trabalho, cronograma de desembolso e toda a documentação necessária, solicitando autorização para prosseguimento.

São Paulo, 11 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Tainah Fagundes Pereira e Pereira, Assessor Técnico**, em 14/12/2018, às 12:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **013234339** e o código CRC **B756515A**.

Referência: Processo nº 6025.2018/0018438-0

SEI nº 013234339